

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.241, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2015.

CRIA O NÚCLEO HABITACIONAL "UMBERTO LEÃO PITONE".

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado o Núcleo Habitacional denominado "UMBERTO LEÃO PITONE" localizado no Bairro Carvalho, delimitado entre as ruas Demétrio Ribeiro, Dorval de Armas Filho, Marcos Andrade e Corredor da Tropas, conforme prancha 01 em anexo.

Art. 2°. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 10 de novembro de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins Prefeito Municipal